

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 496

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

CONCESSIONÁRIA CEG. TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/08.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nºE -12/020.288/2008, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º – Conhecer os Embargos interpostos por iniciativa da CEG em face da Deliberação AGENERSA/CD nº 457, de 29/09/2009, dando-lhes provimento para determinar a modificação da ementa e do artigo 1º da Deliberação AGENERSA nº 457, de 29/09/2009, no que concerne ao ano do Auto de Infração ali mencionado, passando a ter a seguinte redação:

“CONCESSIONÁRIA CEG – Termo de Notificação nº 012/08. Defesa ao Auto de Infração nº 050/2009.

“Art. 1º - Conhecer a Defesa contra o Auto de Infração nº 050/2009, apresentada pela Concessionária CEG, porque tempestiva, para no mérito negar-lhe provimento.”

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2009.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

Conselheiro-Presidente

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE

Conselheira-Relatora

MOACYR ALMEIDA FONSECA

Conselheiro

SÉRGIO BURROWES RAPOSO

Conselheiro

